



Santa Fé do Sul, 1º de novembro de 2024.

Ofício nº 257/2024-GAB.

Interessado: Câmara de Vereadores de Santa Fé do Sul-SP

Assunto: Ref. Requerimento 040/2024

Senhora Presidente:

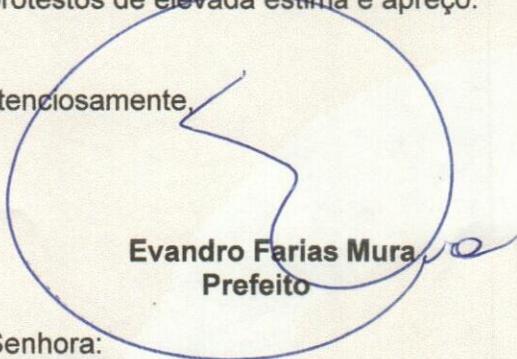
Em atenção ao Requerimento nº 0040/2024, subscrito pelos Vereadores nele identificados e aprovado pelo Colendo Plenário dessa Augusta Casa de Leis, passo às seguintes informações, respondendo aos questionamentos na forma apresentada, à saber:

1 – As servidoras em referência foram cedidas, nos termos do art. 23-A, inciso II, da Lei Complementar nº 79/2002¹, para exercerem atividade junto ao Fundo Social de Solidariedade, ficando suspenso o exercício dos seus respectivos cargos de origem, de acordo com as Portarias nº 143 e 144/2021 (docs. anexos).

2 – Por essa razão, os demais questionamentos contidos no requerimento ficaram prejudicados, haja vista estarem relacionados ao exercício da função de docente junto ao quadro do Magistério do Município.

Prestadas as informações, renovo à Vossa Excelência e aos nobres vereadores meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Evandro Farias Mura
Prefeito

À Excelentíssima Senhora:

Ana Paula Pelayo Garcia Topan

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da
Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP.



RECEBIDO

DATA: 07/11/24

DATA: 06/11/24

¹ Art. 23-A – A Administração poderá suspender o exercício do funcionário no seu órgão de origem, de modo a permitir a sua cessão a outros órgãos ou entidades, para atender os seguintes fins:

...
II. exercer, por tempo determinado, atividade em órgãos ou entidades governamentais situadas no município;





PORTARIA Nº 143, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ceder, nos termos do Art. 23-A, inciso II, e § 1º, da Lei Complementar nº 79/2002, a servidora **ELAINE REGINA PEREIRA ZOLIN MURA**, RG. nº 30.086.410-3, Professor de Educação Básica I, Padrão 1-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de atividade junto ao **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**.

Artigo 2º - Fica suspenso o exercício do seu cargo no local de origem, nos termos do caput Art. 23-A, da Lei Complementar nº 79/2002.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 22 de Janeiro de 2021.

EVANDRO FARIAS MURA
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Dirceu Ruiz Lopes
Secretário de Administração





PORTARIA Nº 144, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ceder, nos termos do Art. 23-A, inciso II, e § 1º, da Lei Complementar nº 79/2002, a servidora **FERNANDA LOURETO BENITEZ**, RG. nº 41.485.977-7, Professor de Educação Básica I, Padrão 1-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de atividade junto ao **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**.

Artigo 2º - Fica suspenso o exercício do seu cargo no local de origem, nos termos do caput Art. 23-A, da Lei Complementar nº 79/2002.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 22 de Janeiro de 2021.

EVANDRO FARIAS MURA
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Dírceu Ruiz Lopes
Secretário de Administração

